

LEI Nº 887/2010
DATA DE 20.05.2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a suplementar no Exercício de 2010 por superávit Financeiro do Exercício anterior na importância de R\$ **523.832,69** (quinhentos e vinte e tres mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), cria nova conta de despesa orçamentária e fonte de recurso.

A Câmara Municipal de Pranchita de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º -Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit do exercício anterior na importância de R\$ 523.832,69 (quinhentos e vinte e tres mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) no exercício de 2010, cria nova conta de despesa orçamentária, fonte de recursos, a seguir especificado:

03-Secretaria da Administração

03.001-Departamento de Administração Geral

04.122.00032.001 Atividades do Departamento de Administração Geral

000180 0.3.00.000000 33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 12.715,24
000180 0.3.00.000510 33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.388,71
000180 0.3.00.000511 33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.549,58
000210 0.3.00.000000 33.90.39.00.00	Outros Serviços Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Sub Total		R\$ 48.653,53

05-Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Municipal

05.001-Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Municipal

18.541.00.142.001-Atividades de Preservação Ambiental

002232 3.3.00.000742 4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	R\$ 6.807,63
Sub Total		R\$ 6.807,63

LEI Nº 887/2010
DATA DE 20.05.2010

06-Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte

06.001-Secretaria de Administração da Educação

12.361.0062.001-Manutenção do Ensino Fundamental

000720 0.3.00.000103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 36.902,73
000720 0.3.00.000104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 9.295,06

12.361.0062.002-Ensino Fundamental –FUNDEB 60%

000770 0.3.00.000101 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant.Fixas P.Civil.....	R\$ 24.225,07
--	---------------

12.361.0062.003-Ensino Fundamental –FUNDEB 40%

000790 0.3.00.000102 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant.Fixas P.Civil.....	R\$ 56.890,74
--	---------------

12.361.0062.004-Manutenção do Transporte Escolar

000082 3.3.00.000118 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terc.Pes.Jurídica	R\$ 15.197,04
000082 3.3.00.000129 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terc.Pes.Jurídica	R\$ 77,81

Sub Total **R\$ 142.588,45**

07-Secretaria de Saúde Pública

07.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.00072.005-PAB ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA

00.1033 3.3.00.000495 33.90.39.00.00 Outros Serviços Terc/Pes.Jurídica	R\$ 35.758,66
--	---------------

10.311.00072.006-PAB PROGRAMA SAÚDE BUCAL

001034 0.3.00.000303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil	R\$ 20.000,00
--	---------------

10.305.00072.001-PAB PROGRAMA AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE

001038 0.3.00.000303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil	R\$ 30.000,00
--	---------------

10.305.00072.008-PAB VIGILÂNCIA EM SAÚDE

001042 0.3.00.000303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil	R\$ 21.664,07
001044 3.3.00.000497 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 17.284,23

10.302.00072.008-PAB ATENDIMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

001090 3.3.00.000496 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiro Pes.Jurídica	R\$ 48.021,58
--	---------------

10.301.00072.009-PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA/ESTADUAL

001099 3.3.00.000377 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 15.210,52
Sub Total	R\$ 187.939,06

08-SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002-Fundo de Assistência Social

08.241.0081.001-Protação Social a Pessoa Idosa

002030 3.3.00.000728 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 3.682,90
--	--------------

08.244.0082.005-Protação Social a Família e Atendimentos Realizados CRÁS

002049 3.3.00.000734 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 11.199,33
--	---------------

3.3.00.000751 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 13.945,66
---	---------------

Sub Total **R\$ 28.827,89**

09-Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

09.002-Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano

17.511.00.131.001 –Instalação e Manutenção de Póços Artesianos

00.2224.3.3.00.000332 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terc.P.Jurídica	R\$ 16.650,27
---	---------------

15.451.00.161.006- Ampliar a Rede de Iluminação Pública

00.2555.3.1.00.000507 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 12.544,09
---	---------------

LEI Nº 887/2010

DATA DE 20.05.2010

15.451.00.161.001- Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

00.2556 3.3.00.000512 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	14.965,41
2556 3.3.00.000755 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	26.856,36
16.452.00.162.004	Manutenção da Coleta de Lixo		
00.2221 0.3.00.000000 3.3.90.39.00.00	Out Serviços Terc/P.Jurídica	R\$	38.000,00
	Sub Total	R\$	109.016,13
	Total Geral.....	R\$	<u>523.832,69</u>

Art. 2º-Os recursos necessários para a cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, correrão por conta do saldo do superávit financeiro do exercício anterior recalculado por fonte de recurso.

Art. 3º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir novas contas de despesa orçamentária para as fontes de recursos do exercício anterior não constantes do orçamento de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA EM 20 DE MAIO DE 2010..


MARCOS MICHELON
PREFEITO